



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Convite de Preços nº 001/2018

Processo nº 2001/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PEDREGULHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PEDREGULHO-SP E CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA.

Contrato nº 072/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. André Vilela n.º 96, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.318.466/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU POLO FILHO, neste ato denominado CONTRATANTE, e **CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.056.558/0001-38, com sede na Rua Maceió, nº 68, no Bairro Metrôpole, cidade de Dracena-SP, CEP: 17.900-000, Fone: (18) 3822-6464, E-mail: bauru@conseps.com.br, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista a homologação de licitação na modalidade de Convite de Preços n.º 001/2018, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Primeira: O objeto do presente contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PEDREGULHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PEDREGULHO-SP**, do tipo menor preço global, conforme Edital e Memorial Descritivo, constantes dos anexos deste CONVITE DE PREÇOS, que são partes integrantes e indivisíveis do presente instrumento convocatório de nº 2001/2018, independente de transcrição.

DA EXECUÇÃO



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Segunda: A execução dos serviços de ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PEDREGULHO será efetuada mediante ordem de serviços expedida pelo Município.

DO PREÇO

Terceira: O preço, para a presente contratação, é no valor preço fixo de **R\$ 0,00 (zero reais)** e taxa de inscrição para nível superior de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**; para nível médio de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**, para nível fundamental de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo, conforme Cronograma Físico Financeiro.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo terceiro: Os pagamentos das inscrições serão efetuados pelos próprios candidatos, na data em que se inscrevem, diretamente à contratada, pelo preço estabelecido na proposta, de acordo com o grau de escolaridade exigido para o cargo.

Parágrafo quarto: No caso de o somatório das taxas de inscrição cobradas, juntamente com o preço fixo contratado, ultrapassar os limites estabelecidos na alínea "a", do inciso II, do artigo 23, da Lei 8666/93, referido valor deverá ser devolvido aos cofres públicos municipais, mediante transferência para conta bancária de titularidade do Município a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

DO PRAZO

Quarta: A vigência deste Contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura e término em 31/12/2018.

Quinta: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de ser prorrogado na forma do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DAS GARANTIAS

Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente:- a) Departamento: Secretaria de



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Administração e Finanças. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041220004.2003 - Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 040.

DA RESCISÃO

Sétima: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até cinco anos.

Oitava: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subseqüentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

DA LEGISLAÇÃO

Nona: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93, com as alterações subseqüentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima: As partes elegem o Foro da Comarca de Pedregulho, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Pedregulho-SP, 04 de junho de 2018.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO
DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E
PESQUISAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:-



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**

CONTRATADO: **CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA**

CONTRATO Nº: **072/2018**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PEDREGULHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PEDREGULHO-SP**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 04, de junho de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Marcel Manfrin Beltramini

Cargo: Representante Legal / Comercial

CPF: 087.810.678-28

RG: 17.557.736-5 SSP-SP.

Data de Nascimento: 05/10/1966.

Endereço residencial completo: Rua: Pedro Mady nº 722 – Zona Oeste Bairro:

Jardim Alvorada CEP: 17.280-000 Perdeneiras-SP.

E-mail institucional: bauru@consesp.com.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s) (14) 99604-9068 e (14) 99725-1888

Assinatura: _____

Advogado: